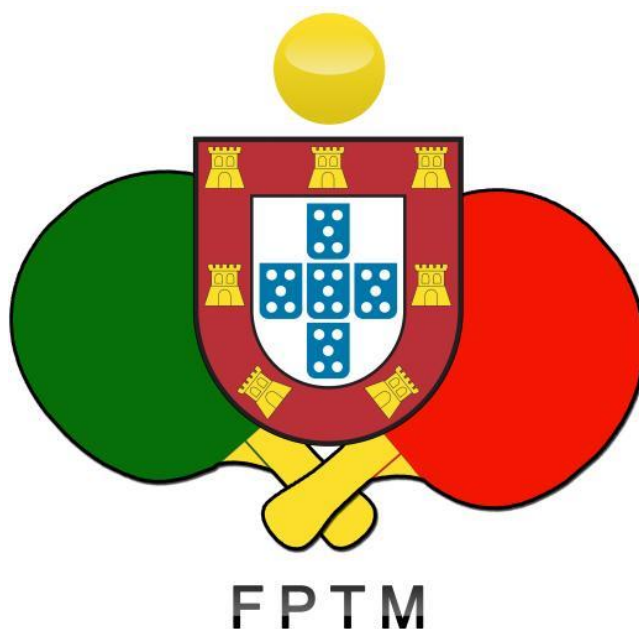


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA



**REGULAMENTO
DAS
COMPETIÇÕES DESPORTIVAS**

**Em vigor a partir de 01-08-2016
(Aprovado em Reunião de Direcção de 27-07-2015)**

ÍNDICE

1. PROVAS FEDERATIVAS

1.1 CAMPEONATOS NACIONAIS DE EQUIPAS

- 1.1.1 I Divisão - Seniores Masculinos
- 1.1.2 II Divisão de Honra - Seniores Masculinos
- 1.1.3 II Divisão - Seniores Masculinos
- 1.1.4 Fase de Qualificação Nacional (Continental e Açores) - Seniores Masculinos
- 1.1.5 I Divisão - Seniores Femininos
- 1.1.6 II Divisão - Seniores Femininos
- 1.1.7 Fase de Qualificação Nacional (Continental e Açores) - Seniores Femininos
- 1.1.8 Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados
- 1.1.9 Veteranos

1.2 CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS

- 1.2.1 Singulares
- 1.2.2 Pares e Pares Mistos
- 1.2.3 Veteranos - Singulares
- 1.2.4 Veteranos - Pares e Pares Mistos

1.3 TORNEIO DE ABERTURA

1.4 SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL AMARO

1.5 TAÇA DE PORTUGAL

- 1.5.1 Masculinos
- 1.5.2 Femininos

1.6 TAÇA FUNDAÇÃO

1.7 TORNEIO INTER-SELECÇÕES REGIONAIS

1.8 TOP 12

2 CALENDÁRIO DESPORTIVO

3 JOGADORES

4 CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS

5 DISPOSIÇÕES COMUNS

6 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. PROVAS FEDERATIVAS

1.1 CAMPEONATOS NACIONAIS DE EQUIPAS

1.1.1 I DIVISÃO - SENIORES MASCULINOS

1.1.1.1 Este Campeonato será disputado por 10 (dez) equipas incluídas numa Zona Única.

1.1.1.2 O Campeonato compreenderá duas fases distintas:

Fase Inicial - Sistema de poule a duas voltas, disputadas alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes.

Fase Final - Sistema de "*Play Off*" entre os 4 (quatro) primeiros da Fase Inicial, para apurar o Campeão e o Vice-Campeão Nacional.

O "*Play Off*" será disputado da seguinte forma:

a) O 1º e 4º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.

b) O 2º e 3º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.

c) Os vencedores de a) e b) jogarão de igual forma, para encontrar o Campeão e o Vice-Campeão.

d) Os vencidos de a) e b) não se defrontarão, pelo que o 3º e 4º lugares serão distribuídos tendo em conta a ordem classificativa da Fase Inicial da prova.

A ordem de disputa do "*Play Off*" será a seguinte:

O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado.

O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado.

O terceiro encontro, se necessário, em casa do Clube melhor classificado.

1.1.1.3 Na Fase Final, os Clubes serão considerados vencedores quando conseguirem vencer 2 (dois) dos 3 (três) encontros.

1.1.1.4 Os dois últimos classificados da Fase Inicial descem automaticamente à II Divisão de Honra.

1.1.1.5 As vagas deixadas pelos Clubes despromovidos serão preenchidas pelos dois apurados da Fase Final da II Divisão de Honra.

1.1.1.6 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer Clube, deve essa vaga ser preenchida por um dos Clubes despromovidos, seguindo-se sempre a ordem classificativa.

1.1.1.7 Se for necessário ir mais longe no preenchimento das vagas, proceder-se-á de acordo com a ordem classificativa da Fase Final da II Divisão de Honra.

1.1.1.8 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente de Divisão, independentemente do seu número.

1.1.1.9 Os clubes apurados para o "Play Off" que não compareçam a qualquer encontro descerão automaticamente de divisão, independentemente do seu número.

1.1.1.10 Os encontros disputam-se em jornadas duplas, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas simples se assim entender.

1.1.1.11 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos

1.1.1.12 Os clubes deverão apresentar 3 (três) jogadores efetivos em todos os encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por falta de comparência.

1.1.1.13 Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem por escalão em 2 (dois) escalões diferentes (duas no total), a participar e concluir os respetivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão.

1.1.1.14 O treinador responsável pelo clube deverá apresentar o grau 2. O não cumprimento desta norma terá como consequência a impossibilidade de participar nesta prova e respetiva descida para a 2ª Divisão de Honra na época seguinte.

1.1.1.15 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.2 II DIVISÃO DE HONRA - SENIORES MASCULINOS

1.1.2.1 Este Campeonato será disputado em duas fases – Fase Inicial e Fase Final (1ª e 2ª Fase).

1.1.2.2 A Fase Inicial será constituída por um máximo de 30 (trinta) equipas, distribuídas em 3 (três) Zonas – Norte e Sul e Madeira.

1.1.2.3 A constituição das Zonas Norte e Sul será estabelecida pela FPTM no final de cada época desportiva, respeitando sempre a localização geográfica de cada concorrente e sua proximidade (equipas do continente e Açores), de acordo com a latitude do local de jogo.

1.1.2.4 A Fase Inicial será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes. O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|-------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos.

1.1.2.5 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas se assim entender.

1.1.2.6 A 1ª Fase da Fase Final integrará os vencedores de cada Zona e será disputada no sistema de poule a uma volta, em mesa neutra ou neutralizada a designar pela FPTM.

1.1.2.7 O vencedor conquista o título de Campeão Nacional da II Divisão de Honra e será promovido diretamente à Primeira Divisão, exceto se for uma equipa

secundária abrangida por uma das seguintes situações - um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto ou um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais. Neste caso, ficarão em disputa dois lugares de subida na 2ª Fase da Fase Final, e a equipa secundária apenas adquire o direito de disputar o título da II Divisão de Honra.

1.1.2.8 O segundo classificado, que será a equipa vice-campeã da II Divisão de Honra, e o terceiro classificado, ficarão apurados para disputar a 2ª Fase da Fase Final, exceto se forem equipas secundárias abrangidas por uma das seguintes situações - um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto ou um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais.

1.1.2.9 A 2ª Fase da Fase Final integrará o segundo e terceiro classificados da 1ª Fase da Fase Final e as equipas segundas classificadas da Fase Inicial das Zonas Norte e Sul. No caso de alguma(s) desta(s) equipa(s) ser(em) secundária(s), será(ão) substituída(s) pela(s) equipa(s) não secundária(s) classificada(s) imediatamente a seguir na Fase Inicial do campeonato da Zona pertencente a tal equipa secundária.

1.1.2.10 Caso a equipa vencedora da Zona Madeira seja uma equipa secundária (equipa B), com direito a disputar apenas o título da II Divisão de Honra na 1ª Fase da Fase Final, esta 2ª Fase da Fase Final integrará, ainda, a equipa não secundária melhor classificada da Fase Inicial da Zona Madeira, com possibilidade de promoção de divisão.

1.1.2.11 Nesta Fase, o sistema de jogo será o Lusitano e a classificação feita por pontos:

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.2.12 O vencedor desta 2ª Fase será promovido diretamente à Primeira Divisão.

1.1.2.13 Os dois últimos classificados das Zonas Norte e Sul descerão automaticamente à Segunda Divisão, sendo substituídas pelas 4 (quatro) equipas apuradas do campeonato da Segunda Divisão.

1.1.2.14 O último classificado da Série Madeira descerá automaticamente ao Campeonato Distrital da Madeira, sendo substituída pela equipa primeira classificada do respetivo Campeonato Distrital.

1.1.2.15 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, recorrer-se-á aos clubes despromovidos na Zona em que se der a vaga, para preenchimento da mesma, tendo sempre em consideração a ordem classificativa.

1.1.2.16 Se for necessário ir mais longe no preenchimento das vagas, recorrer-se-á ao Campeonato Nacional da Segunda Divisão, consoante a vaga diga respeito à Zona Norte (Zonas Norte e Centro Norte) ou Zona Sul (Zona Centro Sul e Sul) - as quais disputarão entre si esse direito, sucessivamente até se esgotar todas as possibilidades - ou do Campeonato Distrital da Madeira.

1.1.2.17 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente de divisão.

1.1.2.18 Os clubes deverão apresentar 3 (três) jogadores efetivos em todos os encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por falta de comparência.

1.1.2.19 Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem a participar e concluir os respetivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão.

1.1.2.20 O treinador responsável pelo clube deverá apresentar o grau 2. O não cumprimento desta norma terá como consequência a impossibilidade de participar nesta prova e respetiva descida para a 2ª Divisão na época seguinte.

1.1.2.21 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.3 II DIVISÃO - SENIORES MASCULINOS

1.1.3.1 Este Campeonato será disputado em duas fases – Fase Inicial e Fase Final.

1.1.3.2 A Fase Inicial será constituída por um máximo de 40 (quarenta) equipas distribuídas em 4 (quatro) Zonas – Norte, Centro-Norte, Centro-Sul e Sul.

1.1.3.3 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, no final de cada época desportiva, respeitando sempre a localização geográfica de cada concorrente e sua proximidade, de acordo com a latitude do local de jogo.

1.1.3.4 A Fase Inicial será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes.

1.1.3.5 Os vencedores de cada Zona subirão diretamente à II Divisão de Honra e ficarão apurados para a Fase Final, que será disputada no sistema de poule a uma volta, em mesa neutra ou neutralizada a designar pela FPTM. O

vencedor conquista o título de Campeão Nacional da 2ª Divisão e o segundo classificado será a equipa vice-campeã. Caso um dos vencedores seja uma equipa secundária, apenas adquire o direito de disputar o título da 2ª Divisão, sendo substituído pela equipa não secundária classificada imediatamente a seguir da mesma Zona.

1.1.3.6 Os dois últimos classificados de cada Zona descerão automaticamente aos Campeonatos Distritais, sendo substituídas pelas 8 (oito) equipas apuradas da Fase de Qualificação Nacional.

1.1.3.7 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, recorrer-se-á aos clubes despromovidos na Zona em que se der a vaga, para preenchimento da mesma, tendo sempre em consideração a ordem classificativa.

1.1.3.8 Se for necessário ir mais longe no preenchimento das vagas, recorrer-se-á às equipas previamente não apuradas da Fase de Qualificação Nacional, consoante a vaga diga respeito às Zonas Norte, Centro-Norte, Centro-Sul ou Sul, as quais disputarão entre si esse direito, sucessivamente até se esgotar todas as possibilidades.

1.1.3.9 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente de divisão.

1.1.3.10 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas desde que a distância quilométrica entre os locais de jogo não seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilómetros. Nesta eventualidade poder-se-á recorrer ao sorteio condicionado.

1.1.3.11 O sistema de jogo será o *Swaythling* Modificado, sendo a classificação feita por pontos:

A - Y
B - X
C - Z
PAR
A - X
C - Y
B - Z

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.3.12 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.1.4 FASE DE QUALIFICAÇÃO NACIONAL (CONTINENTAL E AÇORES) - SENIORES MASCULINOS

1.1.1.4.1 Esta prova será aberta aos Clubes primeiros classificados dos respetivos Campeonatos Distritais, proporcionalmente ao número de inscrições, de acordo com o seguinte critério:

De 1 a 4 participantes - 1 Clube apurado
De 5 a 8 participantes - 2 Clubes apurados
De 9 a 12 participantes - 3 Clubes apurados
Mais de 12 participantes - 4 Clubes apurados

1.1.1.4.2 No caso de estes Clubes serem equipas secundárias abrangidas por uma das seguintes situações - um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto ou um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais - os direitos de subida adquiridos serão cedidos às equipas classificadas imediatamente a seguir.

1.1.1.4.3 As equipas serão divididas em duas Zonas (Norte e Sul).

1.1.1.4.4 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, respeitando sempre a proximidade geográfica de cada concorrente.

1.1.1.4.5 A prova será disputada no sistema de poule a uma volta, que se realizará num só fim-de-semana.

1.1.1.4.6 Caso existam mais de seis equipas numa Zona, serão formadas duas poules, seguidas de meias-finais, final, disputa do terceiro lugar e, assim, sucessivamente.

1.1.1.4.7 Os 4 (quatro) primeiros classificados de cada Zona subirão automaticamente à 2ª Divisão Nacional.

1.1.1.4.8 O sistema de jogo será o *Swaythling* Modificado, sendo a classificação feita por pontos:

A - Y
B - X
C - Z
PAR
A - X
C - Y
B - Z

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.1.5 I DIVISÃO - SENIORES FEMININOS

1.1.5.1 Este Campeonato será disputado por 8 (oito) equipas, incluídas numa Zona Única.

1.1.5.2 O Campeonato compreenderá duas fases distintas:

1ª Fase

Sistema de poule a duas voltas, disputadas alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes.

2ª Fase

Sistema de "*Play Off*" para apurar o Clube Campeão Nacional, entre os 4 (quatro) primeiros classificados da 1ª Fase.

O "*Play Off*" será disputado da seguinte forma:

- a) O 1º e 4º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- b) O 2º e 3º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- c) Os vencedores de a) e b) jogarão de igual forma, para encontrar o Campeão e o Vice-Campeão.
- d) Os vencidos de a) e b) não se defrontarão, pelo que o 3º e 4º lugares serão atribuídos tendo em conta a ordem classificativa estabelecida na 1ª Fase da prova.

A ordem de disputa dos "*Play Off*" será a seguinte:

O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado.

O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado.

O terceiro encontro, se necessário, em casa do Clube melhor classificado.

1.1.5.3 Na 2ª Fase, os Clubes serão considerados vencedores quando conseguirem vencer 2 (dois) dos 3 (três) encontros.

1.1.5.4 Os dois últimos classificados descerão à 2ª Divisão Nacional.

1.1.5.5 As vagas deixadas pelos Clubes despromovidos serão preenchidas pelos dois finalistas do Campeonato Nacional da 2ª Divisão.

1.1.5.6 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, deve essa vaga ser preenchida por um dos Clubes despromovidos, seguindo-se sempre a ordem classificativa.

1.1.5.7 Se for preciso ir mais longe no preenchimento as vagas, recorrer-se-á aos 2º e 3º classificados da 2ª Divisão e, assim, sucessivamente.

1.1.5.8 Na eventualidade de haver equipas eliminadas por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estas serão consideradas últimas classificadas e descerão automaticamente de divisão.

1.1.5.9 Os clubes apurados para o "Play Off" que não compareçam a qualquer encontro descerão automaticamente de divisão.

1.1.5.10 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas se assim entender.

1.1.5.11 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos.

1.1.5.12 Os clubes deverão apresentar 3 (três) jogadoras efetivas em todos os encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por falta de comparência.

1.1.5.13 Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem a participar e concluir os respetivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão, independentemente do seu número.

1.1.5.14 O treinador responsável pelo clube deverá apresentar o grau 2. O não cumprimento desta norma terá como consequência a impossibilidade de participar nesta prova e respetiva descida para a 2ª Divisão na época seguinte.

1.1.5.15 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.6 II DIVISÃO - SENIORES FEMININOS

1.1.6.1 Este Campeonato será disputado em 2 (duas) Fases – 1ª e 2ª Fase.

1.1.6.2 A 1ª Fase será constituída por um máximo de 20 (vinte) equipas, distribuídas por 2 (duas) Séries - Série Continental/Açores e Série Madeira, num máximo de 10 (dez) equipas em cada Série.

1.1.6.3 A 1ª Fase será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente na mesa dos Clubes participantes.

1.1.6.4 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas ou jornadas em fase concentrada se assim entender. Nesta eventualidade poder-se-á recorrer ao sorteio condicionado.

1.1.6.5 A 2ª Fase será constituída pelos primeiro, segundo e terceiro classificados da série Continental /Açores e pelo primeiro classificado da série Madeira.

1.1.6.6 Nesta fase as 4 (quatro) equipas disputarão o título da 2ª Divisão e os dois lugares de apuramento para a 1ª Divisão Feminina no sistema de poule a uma volta, disputada em fase concentrada.

1.1.6.7 As equipas oitavas classificadas de cada série descerão de divisão, sendo substituídas pela 1ª classificada da Fase de Qualificação Continental e Açores Feminina e pela equipa primeira classificada do Campeonato Regional da Madeira.

1.1.6.8 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos.

1.1.6.9 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.7 FASE DE QUALIFICAÇÃO NACIONAL (CONTINENTAL E AÇORES) SENIORES FEMININOS

1.1.7.1 Esta prova será aberta a todos os Clubes interessados devidamente inscritos para o efeito.

1.1.7.2 A prova será disputada no sistema de poule a uma volta, em mesas neutras ou neutralizadas a designar pela FPTM.

1.1.7.3 Caso existam mais de 6 (seis) equipas inscritas, serão formadas duas poules, seguidas de meias-finais, final e disputa do terceiro lugar.

1.1.7.4 A equipa primeira classificada subirá automaticamente à 2ª Divisão Nacional.

1.1.7.5 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória = 3 pontos

Empate = 2 pontos

Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.1.8 SUB 21, JUNIORES, CADETES, INFANTIS E INICIADOS

1.1.8.1 Estes Campeonatos serão abertos a todos os Clubes que estejam inscritos, a participar ou tenham concluído os respetivos Campeonatos Distritais.

1.1.8.2 Um clube pode participar no Campeonato Nacional de Sub 21 independentemente de ter participado ou não no respetivo Campeonato Distrital, sendo obrigatório que alinhe com um jogador deste escalão, podendo, no entanto,

alinhar com jogadores de outro escalão inferior desde que tenham exame médico apto para Sénior.

1.1.8.3 Na distribuição das equipas pelos grupos serão criados cabeças de série, através do somatório de pontos dos três jogadores de cada equipa nas Classificações respetivas. No caso dos Sub 21 será considerado o somatório de pontos dos dois melhores jogadores de cada equipa, tendo como referência a Classificação Nacional de Seniores..

1.1.8.4 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|-------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória = 3 pontos
 Empate = 2 pontos
 Derrota = 1 ponto
 Falta de comparência = 0 pontos

1.1.8.5 Sempre que não sejam disputados os encontros para definição dos 3º e 4º lugares, serão considerados dois terceiros lugares ex-aequo.

1.1.8.6 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.9 VETERANOS

1.1.9.1 Estes Campeonatos serão abertos a todos os Clubes devidamente filiados na FPTM com atletas deste escalão.

1.1.9.2 Os encontros serão disputados no sistema *Marcel Corbillon*, sendo a classificação feita por pontos:

A - X
 B - Y
 PAR
 A - Y
 B - X

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.9.3 Sempre que não sejam disputados os encontros para definição dos 3º e 4º lugares, serão considerados dois terceiros lugares ex-aequo.

1.1.9.4 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.2 CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS

1.2.1 SINGULARES

1.2.1.1 Estes Campeonatos serão disputados nas classes de Seniores, Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados, no sistema grupal, misto, ou excepcionalmente, por eliminatórias sempre que tal o justifique.

1.2.1.2 A distribuição dos atletas pelos mapas finais (Sistema por Eliminatórias) e nos Grupos (Sistema Misto) será estabelecida por cabeças de série de acordo com a seguinte ordem de critério:

1. Ranking Mundial do respetivo escalão – até 300º.
2. Classificação Nacional de Atletas do respetivo escalão.

1.2.1.3 Nos sorteios dos mapas finais ou únicos, no sistema de eliminatórias, os atletas do mesmo Clube ficarão separados o mais longe possível.

1.2.1.4 Se houver uma fase de apuramento, ter-se-á em atenção, se possível, o princípio estabelecido no ponto anterior.

1.2.1.5 Do mesmo modo que na distribuição dos atletas pelos grupos haverá o cuidado, sempre que possível, de não juntar no mesmo grupo atletas do mesmo Clube.

1.2.1.6 Caso se verifique a inclusão de atletas do mesmo Clube no mesmo grupo, eles terão, obrigatoriamente, de jogar entre si nas primeiras jornadas do grupo.

1.2.1.7 As partidas serão disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos, à exceção dos Seniores, Sub 21 e Juniores que, a partir das meias-finais, inclusive, da fase final se disputam à melhor de 7 (sete) jogos.

1.2.1.8 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.2.2 PARES E PARES MISTOS

1.2.2.1 Estes Campeonatos serão disputados nas classes de Seniores, Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados.

1.2.2.2 Em nenhuma das classes será obrigatório que os jogadores sejam do mesmo Clube ou da mesma Associação.

1.2.2.3 Para efeitos de inscrição, um par masculino ou feminino formado por jogadores de Clubes diferentes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador de Classificação Nacional mais alta. Da mesma forma, um par misto formado por jogadores de diferentes Clubes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador masculino.

1.2.2.4 Os cabeças de série serão estabelecidos através do melhor somatório das pontuações que os 2 (dois) atletas de cada par possuírem na Classificação Nacional em vigor, respeitante ao escalão do Campeonato em questão, pelo que ocuparão os lugares de privilégio nos mapas de sorteio.

1.2.2.5 Ao par vencedor da final de cada classe será atribuído o título de Campeão Nacional e ao vencido o de Vice-Campeão Nacional.

1.2.2.6 Todas as partidas são disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos.

1.2.2.7 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.2.3 VETERANOS - SINGULARES

1.2.3.1 Podem participar nestes Campeonatos os atletas de ambos os sexos com licença desportiva válida para a época em curso.

1.2.3.2 Os Campeonatos serão disputados nos seguintes escalões etários:

| | |
|----------------|--------------------|
| Veteranos I | Dos 40 aos 49 anos |
| Veteranos II | Dos 50 aos 59 anos |
| Veteranos III | Dos 60 aos 64 anos |
| Veteranos IV | Dos 65 aos 69 anos |
| Veteranos V | Dos 70 aos 74 anos |
| Veteranos VI | Dos 75 aos 79 anos |
| Veteranos VII | Dos 80 aos 84 anos |
| Veteranos VIII | Mais de 85 anos |

1.2.3.3 Estes Campeonatos serão disputados no sistema grupal, misto, ou excecionalmente, por eliminatórias sempre que tal o justifique.

1.2.3.4 Os concorrentes serão distribuídos por grupos e jogarão entre si no sistema de poule a uma volta.

1.2.3.5 A distribuição dos concorrentes pelos grupos será efetuada pela Classificação Nacional de Seniores.

1.2.3.6 Se houver menos de 4 (quatro) atletas em qualquer uma das provas, os mesmos serão incluídos no escalão com maior número de concorrentes.

1.2.3.7 Um jogador que participe numa destas provas poderá simultaneamente disputar os Campeonatos Nacionais de Seniores.

1.2.3.8 Todas as partidas são disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos.

1.2.3.9 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.2.4 VETERANOS – PARES E PARES MISTOS

1.2.4.1 Os pares podem ser constituídos por jogadores do mesmo ou de diferentes Clubes ou Associações.

1.2.4.2 Para efeitos de inscrição, um par masculino ou feminino formado por jogadores de Clubes diferentes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador de melhor Classificação Nacional.

1.2.4.3 Da mesma forma, um par misto formado por jogadores de diferentes Clubes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador masculino.

1.2.4.4 Os cabeças de série serão estabelecidos através do somatório das pontuações que os 2 (dois) atletas de cada par possuem na Classificação Nacional em vigor, pelo que ocuparão os lugares de privilégio nos mapas de sorteio.

1.2.4.5 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.3 TORNEIO DE ABERTURA (EQUIPAS SENIORES)

1.3.1 A FPTM organizará anualmente o Torneio de Abertura de Equipas Seniores (masculinos e femininos), prova aberta a todos os clubes filiados na classe de seniores, que contará para a Classificação Nacional de Atletas.

1.3.2 Esta prova será disputada num único fim-de-semana, em local a designar pela FPTM, marcando a abertura oficial da época desportiva.

1.3.3 Cada clube poderá inscrever até ao máximo de 2 (duas) equipas por prova, constituídas por atletas do escalão sénior devidamente inscritos pela FPTM, ou de outros escalões inferiores com exame médico com aptidão para sénior.

1.3.4 Esta prova será dividida em duas fases.

1.3.5 Numa primeira fase as equipas serão distribuídas em grupos, de 3, 4 ou 5 equipas, as quais jogarão entre si, em poule a uma volta, no sistema de jogo Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória = 3 pontos

Empate = 2 pontos

Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.3.6 Em caso de igualdade entre quaisquer números de concorrentes, o desempate será feito pelos resultados verificados entre eles, levando em linha de conta: a melhor pontuação nos encontros disputados entre si; o maior quociente entre partidas ganhas e perdidas; o maior quociente entre jogos ganhos e perdidos; o maior quociente entre pontos ganhos e perdidos. Mantendo-se ainda a igualdade, repetir-se-ão os passos atrás referidos pela mesma ordem, mas agora relativamente aos resultados obtidos pelos empatados na totalidade dos encontros disputados na prova que estiver em causa.

1.3.7 Na distribuição das equipas pelos grupos poderão ser criados cabeças de série, cujo critério de avaliação competirá à FPTM, nomeadamente de acordo com a classificação nacional dos três melhores atletas de cada equipa à data do sorteio.

1.3.8 As restantes equipas serão distribuídas pelos diversos grupos através de sorteio.

1.3.9 Os vencedores de cada grupo e os segundos classificados disputarão a segunda fase, no sistema de mapa final a eliminar à primeira derrota.

1.3.10 O mapa final será constituído de acordo com o estabelecido nos Regulamentos da FPTM.

1.3.11 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.3.12 Qualquer caso omissos será resolvido pela Direção da FPTM, tendo sempre em atenção o disposto nos seus Regulamentos.

1.4 SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL AMARO

1.4.1 Esta prova será disputada pelo vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão e o vencedor da Taça de Portugal, nas classes de Seniores Masculinos e Femininos.

1.4.2 No caso do vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão ser também o vencedor da Taça de Portugal, disputarão a Supertaça o Campeão Nacional da 1ª Divisão e o vencido da Taça de Portugal.

1.4.3 A FPTM, marcará no final de cada época a data e o local onde a prova será realizada.

1.4.4 O encontro será disputado no sistema *French Brazilian*:

A - X
B - Y
C - Z
A - Y
B - X

1.4.5 As partidas disputam-se à melhor de 5 (cinco) jogos.

1.4.6 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas à equipa vencedora e segunda classificada e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.5 TAÇA DE PORTUGAL

1.5.1 MASCULINOS

1.5.1.1 A FPTM organizará anualmente a Taça de Portugal por equipas, prova aberta a todos os Clubes filiados na classe de Seniores.

1.5.1.2 Cada Clube poderá inscrever uma equipa por prova.

1.5.1.3 Esta prova será disputada em 2 Fases: Fase Inicial e Fase Final.

1.5.1.4 Estas Fases disputar-se-ão no sistema de eliminatórias com exclusão à primeira derrota, sendo que as Equipas da 1ª Divisão ficarão isentas na 1ª Eliminatória.

1.5.1.5 A 1ª Fase disputar-se-á até aos quartos de final, inclusive, ficando as equipas vencedoras apuradas para a Fase Final.

1.5.1.6 A distribuição das equipas nos mapas far-se-á por sorteio absoluto.

1.5.1.7 A Fase Final será disputada por 4 (quatro) clubes e as equipas continuarão a ser eliminadas à primeira derrota, sendo os encontros da meia-final estabelecidos por sorteio absoluto.

1.5.1.8 Em qualquer das fases da prova os encontros disputar-se-ão no Sistema Olímpico:

$$\begin{array}{l} A - X \\ B - Y \\ C + A \text{ ou } B - Z + X \text{ ou } Y \\ A \text{ ou } B - Z \\ C - X \text{ ou } Y \end{array}$$

1.5.1.9 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.5.2 FEMININOS

1.5.2.1 A FPTM organizará anualmente a Taça de Portugal por equipas, prova aberta a todos os Clubes filiados na classe de Seniores.

1.5.2.2 Cada Clube poderá inscrever uma equipa por prova.

1.5.2.3 Esta prova será disputada em 1 única fase.

1.5.2.4 Esta Fase disputar-se-á no sistema de eliminatórias com exclusão à primeira derrota.

1.5.2.5 A distribuição das equipas nos mapas far-se-á por sorteio absoluto.

1.5.2.6 Os encontros disputar-se-ão no Sistema Olímpico:

A - X
B - Y
C + A ou B - Z + X ou Y
A ou B - Z
C - X ou Y

1.5.2.7 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.6 TAÇA FUNDAÇÃO

1.6.1 A FPTM delega na Associação de Ténis de Mesa do Porto (ATMP) a organização de uma prova de equipas representativas das Associações suas filiadas, denominada Taça Fundação.

1.6.2 A ATMP, dentro da sua área de jurisdição, promoverá bienalmente e no fim de semana mais próximo do dia 18 de Fevereiro (data da sua fundação), um torneio Inter-Seleções de âmbito nacional ou internacional.

1.6.3 Este torneio será disputado nas seguintes classes:

Juniões Masculinos e Femininos
Cadetes Masculinos e Femininos
Infantis Masculinos e Femininos

1.6.4 A ATMP deverá formular convites de modo a que todas as Associações estejam representadas na prova.

1.6.5 A ATMP poderá convidar seleções de outras Associações Internacionais congéneres.

1.6.6 Os encontros serão todos disputados no sistema *Lusitano*.

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória = 3 pontos

Empate = 2 pontos

Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.6.7 Compete à ATMP providenciar o pavilhão e indicar alternativas para alojamento e refeições dos participantes.

1.6.8 Os sorteios das equipas serão efetuados pela ATMP na sua sede.

1.6.9 Estabelecer-se-ão cabeças de série, que serão distribuídos por grupos, tendo em conta a melhor Classificação Nacional dos atletas que formam as seleções.

1.6.10 Será considerada como 1º cabeça de série a seleção que inscreva 3 (três) jogadores com melhor somatório das classificações nacionais, sendo os outros cabeças de série encontrados da mesma forma.

1.6.11 Na eventualidade de haver seleções com o mesmo número de pontos, desempatará a que tiver o atleta com melhor classificação nacional.

1.6.12 Caso duas ou mais seleções não possuam atletas com Classificação Nacional, o sorteio entre elas será absoluto, salvaguardando-se, sempre, aquelas que tenham atletas com Classificação Nacional.

1.6.13 A Classificação Nacional dos Atletas a utilizar será a que estiver em vigor à data do sorteio da prova.

1.6.14 A FPTM apoiará a ATMP a organizar o Torneio, participando:
a) no pagamento das despesas com os árbitros;
b) na oferta dos troféus e medalhas até aos terceiros classificados.

1.6.15 Os casos omissos serão resolvidos pela ATMP, levando sempre em linha de conta o que se encontra regulamentado pela FPTM.

1.7 TORNEIO INTER-SELEÇÕES REGIONAIS

1.7.1 Este Torneio é destinado à participação das seleções de Juniores e Cadetes (Masculinos e Femininos) representativas de todas as Associações filiadas na FPTM, e poderá ser realizado de dois em dois anos, intercalado com a Taça Fundação.

1.7.2 A prova será disputada num único fim-de-semana, em mesas neutras ou neutralizadas, a designar pela FPTM, no sistema Misto.

1.7.3 Estabelecer-se-ão cabeças de série, que serão distribuídos por grupos, tendo em conta a melhor Classificação Nacional dos atletas que formam as seleções.

1.7.4 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos e as partidas decididas ao melhor de 5 (cinco) jogos:

| Ordem Jogos | | Equipa "ABC" | | Equipa "XYZ" |
|--|-----------------|----------------------|---------------|-------------------|
| 1º | <i>Par*</i> | B/C ou/e D e/ou E | <i>contra</i> | Y/Z ou/e U e/ou V |
| <i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i> | | | | |
| 2º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | Y |
| 3º | <i>Singular</i> | B | <i>contra</i> | X |
| 4º | <i>Singular</i> | C | <i>contra</i> | Z |
| 5º | <i>Singular</i> | A | <i>contra</i> | X |
| <i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i> | | | | |

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.7.5 Serão entregues Troféus ou medalhas às equipas vencedoras e aos membros das equipas classificadas até ao 3º lugar.

1.7.6 A FPTM apoiará a Associação ou Clube que se disponibilize a organizar o Torneio, participando:

- no pagamento das despesas com os árbitros;
- na oferta dos troféus e medalhas até aos terceiros classificados.

1.8 TOP 12

1.8.1 A FPTM organizará anualmente uma prova individual destinada aos jogadores melhor classificados da Classificação Nacional de Atletas – TOP 12, constituído por 2 (duas) provas distintas:

Jovens Masculinos

Disputar-se-á à melhor de 5 (cinco) jogos e será aberta aos seguintes atletas:

Os 6 (seis) primeiros da Classificação Nacional de Juniores
Os 4 (quatro) primeiros da Classificação Nacional de Cadetes
2 (dois) jovens atletas a convidar pela FPTM

Jovens Femininos

Disputar-se-á à melhor de 5 (cinco) jogos e será aberta às seguintes atletas:

As 6 (seis) primeiras da Classificação Nacional de Juniores
As 4 (quatro) primeiras da Classificação Nacional de Cadetes
2 (dois) jovens atletas a convidar pela FPTM

1.8.2 Os atletas com direito a participar, deverão fazer a sua inscrição até 8 (oito) dias antes da realização da prova.

1.8.3 As provas disputar-se-ão da seguinte forma:

1.8.4 Dois grupos de 6 (seis) jogadores a jogar entre si em sistema de poule a uma volta.

1.8.5 Os 2 (dois) primeiros de cada grupo defrontar-se-ão no sistema de jogos cruzados. Os vencedores disputam a final e os vencidos as posições correspondentes ao 3º e 4º lugar.

1.8.6 Na ordem de entrada nos grupos começará primeiro pelos Juniores, depois pelos Cadetes e por último os atletas convidados.

1.8.7 A ordem dos jogos será a seguinte:

| | | | | |
|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1-6 | 6-4 | 2-6 | 6-5 | 3-6 |
| 5-2 | 3-5 | 1-3 | 4-1 | 2-4 |
| 4-3 | 2-1 | 5-4 | 3-2 | 1-5 |

1.8.8 Os jogadores que não puderem participar na prova por motivos de força maior, terão de avisar a FPTM até 3 dias antes da data do TOP 12, a fim de permitir a sua substituição por atletas que se encontrem imediatamente a seguir na Classificação.

1.8.9 A participação dos atletas no TOP12 será determinada pela Classificação em vigor à data da prova.

2. CALENDÁRIO DESPORTIVO

2.1 Calendário Nacional

2.1.1 A FPTM elaborará o Calendário Nacional de Provas, o qual será enviado e publicado para conhecimento e divulgação.

2.1.2 O Calendário Nacional não sofrerá alteração, salvo em casos de força maior devidamente ponderados pela FPTM.

2.1.3 Poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas (data e/ou hora) do Campeonato Nacional de Seniores da 1º Divisão (Masculinos e Femininos), pelos motivos seguintes:

Quando a utilização de um atleta nacional em representação da seleção portuguesa de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.

Quando um Clube que dispute um dos Campeonatos Nacionais de Seniores estiver envolvido simultaneamente em provas de equipas promovidas pela ETTU.

Quando um atleta nacional participe em provas internacionais, desde que ocupe as seguintes posições dos “rankings”:

Ranking Mundial

| | |
|----------|-------------|
| Seniores | até ao 350º |
| Sub-21 | até ao 200º |
| Juniores | até ao 100º |

Ranking Europeu

| | |
|----------|-------------|
| Seniores | até ao 250º |
| Sub-21 | até ao 100º |
| Juniores | até ao 50º |

2.1.4 Poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas (data e/ou hora) do Campeonato Nacional de Seniores da 2º Divisão de Honra e 2ª Divisão (Masculinos e Femininos) , pelos motivos seguintes:

Quando a utilização de um atleta nacional em representação da seleção portuguesa de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.

Quando um atleta nacional participe em provas internacionais, desde que ocupe as seguintes posições dos “rankings”:

Ranking Mundial

| | |
|----------|-------------|
| Seniores | até ao 350º |
| Sub-21 | até ao 200º |

Juniores até ao 100º

Ranking Europeu

Seniores até ao 250º

Sub-21 até ao 100º

Juniores até ao 50º

Quando os Clubes que se defrontam chegarem a acordo e apresentem como alternativa uma data que seja considerada pela FPTM como exequível. Mesmo assim, os motivos da alteração devem ser devidamente fundamentados e os pedidos acompanhados da concordância da equipa adversária e da verba fixada pela FPTM na Tabela de Encargos.

2.1.5 Todas as alterações solicitadas ao abrigo dos pontos anteriores terão sempre de ser submetidas à apreciação da FPTM que sobre as mesmas decidirá, desde que o pedido dê entrada na FPTM até pelo menos 15 dias antes da data previamente marcada para o encontro. Salvaguarda-se que a nova data deverá ser marcada, se possível, em dia não posterior ao da jornada seguinte, e, se tal não for possível, a mesma data nunca poderá ser posterior ao de duas jornadas seguintes, realizando-se, neste caso, o jogo em dia útil da semana.

2.1.6 Nas Divisões em que se verifiquem adiamentos, os Clubes só poderão alinhar no novo encontro com os jogadores que se encontravam inscritos e em situação regulamentar, na data inicialmente marcada no Calendário Nacional de Provas.

2.1.7 Não serão aceites pedidos de adiamentos ou antecipações nas duas últimas jornadas de qualquer Campeonato Nacional, exceto quando a utilização de um atleta em representação da seleção nacional de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas, quando um Clube que dispute um dos Campeonatos Nacionais de Seniores estiver envolvido simultaneamente em provas de equipas promovidas pela ETTU ou desde que não influencie a Classificação.

2.1.8 A ausência de uma equipa numa prova concentrada (mais de duas equipas em competição no mesmo local) por motivos de força maior, como: encerramento de aeroportos, cancelamento de voos, acidente rodoviário, doença súbita de um dos seus elementos e outros provocados por terceiros, não justificam por si só a repetição da prova em que estavam inscritos. À equipa confrontada com estes imponderáveis ser-lhe-á averbada falta de comparência, mas não lhe será aplicada qualquer multa desde que a falta seja devidamente comprovada.

2.1.9 Se se tratar de uma competição entre apenas duas equipas e uma delas não compareça devido e só ao encerramento de aeroportos ou cancelamento de voos, a FPTM, depois de comprovada a situação, repetirá o encontro desde que a nova data não prejudique a sequência da prova em que ambas as equipas estão inseridas.

2.1.10 Nos encontros determinados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes ou adiados por qualquer outro motivo, só poderão alinhar jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição nas datas inicialmente marcadas para os encontros se realizarem.

3. JOGADORES

3.1 Jogadores Nacionais

3.1.1 Para que um jogador possa participar em qualquer competição, terá que solicitar à FPTM a correspondente licença federativa através da Associação respetiva.

3.1.2 O jogador que solicitar a licença federativa terá que fazê-lo através do Clube a que pertença, comprometendo-se a representar desportivamente esse Clube durante a época de vigência da licença.

3.1.3 Tratando-se de um jogador independente, deverá fazê-lo diretamente à Associação Distrital respetiva. Neste caso só poderá participar em provas individuais podendo, no entanto, ser convocado para as Seleções Nacionais e Distritais.

3.1.4 Um jogador que possua o estatuto de independente pode, no decorrer de uma época desportiva, solicitar a sua inscrição por um Clube, submetendo-se, dessa forma, às normais condições de transferências de jogadores.

3.1.5 No caso de atletas menores de idade, as inscrições dos mesmos deverão ser acompanhadas da autorização de um dos pais/tutor.

3.1.6 As Associações devem validar as inscrições por si recebidas, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua receção, salvo disposição que obrigue a prazo mais curto em situações específicas.

3.1.7 Compete às Associações conferir todos os elementos de identificação previstos, e validar os documentos necessários à filiação dos atletas.

3.1.8 Compete à FPTM a aceitação e o deferimento dos pedidos de inscrição, revalidação e transferência de jogadores.

3.1.9 Logo que a FPTM notifique a Associação respetiva da rejeição de uma inscrição, ainda que por insuficiência ou irregularidade de documentos, o jogador em tal situação fica automaticamente impedido de ser utilizado em encontros oficiais, só podendo sê-lo depois de a FPTM informar a Associação da regularidade da mesma.

3.1.10 Para participar nos Campeonatos Nacionais de Equipas no escalão Sénior – I Divisão (Masculinos e Femininos) e II Divisão de Honra (Masculinos) - os pedidos de licença dos jogadores deverão dar entrada nas respetivas Associações até 4 (quatro) dias úteis antes do início da primeira jornada do respetivo campeonato, devendo estas validar as mesmas até 2 (dois) dias uteis antes do início da mesma jornada.

3.1.11 Se um atleta pretender trocar de um Clube depois de iniciada a época, poderá o mesmo ser autorizado pela FPTM desde que o Clube onde se

encontre inscrito autorize a sua mudança (através de uma declaração), que o mesmo atleta não tenha disputado qualquer encontro dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores (Masculinos e Femininos) e que o pedido seja feito à FPTM até ao dia 30 de Outubro da época em curso.

3.1.12 O cartão-licença, ou as listagens de jogadores inscritos, serão emitidas pela FPTM.

3.1.13 Os clubes devem conferir os cartões-licença ou as listagens dos seus agentes desportivos logo que os recebam, e informar os serviços da FPTM de qualquer anomalia verificada nas mesmas.

3.1.14 Todo o jogador filiado deverá apresentar o seu cartão-licença, se o possuir, sempre que lhe for solicitado. Os jogadores só podem tomar parte em competições oficiais, desde que se encontrem regularmente inscritos, o que deverá ainda ser verificado na altura das inscrições para as competições.

3.1.15 Todo o jogador deverá, no momento em que se apresenta a jogo numa competição, possuir e apresentar ao árbitro ou a qualquer outra entidade federativa o respetivo documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro legalmente válido).

3.1.16 Nos Campeonatos disputados por fases, só poderão competir nas Fases Finais os jogadores inscritos nas Fases Iniciais e/ou de Apuramento.

3.1.17 Qualquer correspondência, documentos ou valores entrados na FPTM após a hora de encerramento do expediente será considerada para todos os efeitos legais e regulamentares, como entrados no dia útil seguinte, salvo se forem enviados sob correio sob registo, caso em que será considerado a data deste constante, ou por correio eletrónico, até às 24h00 do dia a considerar.

3.1.18 Sem prejuízo dos prazos mais curtos que estão estabelecidos em normas específicas, a data limite para a inscrição de jogadores numa época em curso, é 30 de Junho de cada ano.

Jogadores Estrangeiros

3.1.19 O conceito de estrangeiro no quadro competitivo de equipas abrange apenas os jogadores provenientes de países terceiros que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia.

3.1.20 A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nos artigos seguintes.

3.1.21 Um Clube poderá solicitar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém só poderá alinhar com um jogador estrangeiro em cada encontro de equipas, qualquer que seja a categoria da competição e o seu âmbito geográfico.

3.1.22 No tocante a jogadores comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva que participem no quadro competitivo de equipas, não haverá limite de número.

3.1.23 As licenças dos jogadores estrangeiros estarão sujeitas aos requisitos de filiação estabelecidos pela FPTM no início de cada temporada desportiva.

3.1.24 Os jogadores estrangeiros serão classificados nos seguintes grupos:

Jogadores estrangeiros sem residência fixa em Portugal
Jogadores estrangeiros com residência fixa em Portugal

3.1.25 Considera-se residente, todo o cidadão que não tendo a nacionalidade portuguesa é portador de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes.

3.1.26 O processo de filiação do jogador estrangeiro obriga à apresentação pelos interessados do documento referido no ponto anterior ou de qualquer outro que o substitua, desde que emitido pelos serviços legalmente competentes.

3.1.27 As licenças emitidas a jogadores estrangeiros, especificarão claramente e de forma bem visível a qualidade do seu possuidor.

3.1.28 O jogador estrangeiro sem residência fixa em Portugal, pode participar apenas nos Torneios Abertos cujo regulamento não seja impeditivo.

3.1.29 Um jogador estrangeiro com residência fixa em Portugal, não poderá participar nos Campeonatos Nacionais Individuais, limitando-se a sua participação às provas de equipas e Torneios Abertos, em que essa participação seja permitida.

3.1.30 A filiação de um jogador estrangeiro licenciado noutro país na época imediatamente anterior, carece de certificado internacional passado pela Federação do país onde o atleta jogava.

3.1.31 Excetua-se do disposto no ponto anterior os atletas estrangeiros cuja última inscrição ou revalidação tenha sido efetuada por um clube nacional.

3.1.32 No caso de jogadores estrangeiros que residam em Portugal e exerçam outra atividade profissional, não se torna necessário o certificado internacional de transferência desde que, com os restantes elementos de inscrição, seja feita prova dessa situação.

3.1.33 A FPTM reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o bilhete de identidade ou o assento de nascimento efetuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.

3.1.34 Os jogadores estrangeiros com menos de 18 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso, com residência fixa em Portugal e sem contrato de trabalho ou de formação desportiva na área do ténis de mesa, terão estatuto competitivo equiparado aos atletas nacionais, excepto o de representarem a seleção nacional.

Jogadores nacionais e estrangeiros volantes

3.1.35 A FPTM permite a inscrição de jogadores volantes; Um jogador volante é um atleta que, após participar em qualquer competição da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, compete em prova de outro país que não Portugal até ao final da época desportiva portuguesa, ainda que se tenha filiado na FPTM apenas como nacional ou estrangeiro.

3.1.36 Qualquer jogador nacional ou estrangeiro poderá solicitar esta licença desportiva à FPTM através da Associação respetiva, até 4 (quatro) dias úteis antes do início da primeira jornada do respetivo campeonato, devendo estas validar a mesma até 2 (dois) dias úteis antes do início da mesma jornada.

3.1.37 O documento de autorização para os jogadores volantes será distribuído pela FPTM a todas as Associações, onde constará os dados do jogador, clube em que está filiado, categoria e outros elementos considerados obrigatórios segundo as normas estabelecidas, assim como o consentimento assinado e carimbado pelo(s) clube(s) estrangeiro(s) onde o jogador se encontre também inscrito ou se pretenda inscrever.

3.1.38 A filiação de jogadores nacionais volantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais.

3.1.39 A filiação de jogadores estrangeiros volantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores estrangeiros.

3.1.40 Um clube poderá solicitar a filiação de jogadores volantes sem limite de número, porém, nas competições de equipas, só poderá alinhar com um jogador volante em cada encontro.

3.1.41 Para que um jogador volante possa competir na Fase Final dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores o mesmo terá que disputar pelo menos 50% dos encontros da Fase Inicial dos mesmos Campeonatos (Sistema de poule a duas voltas).

3.1.42 Excluem-se do ponto anterior os jogadores que tenham sido inscritos como volantes que não tenham disputado qualquer encontro em competições de outro(s) país(es) que não o de Portugal, apresentando neste caso, os jogadores volantes, os mesmos direitos que os jogadores nacionais ou estrangeiros.

3.1.43 A participação dos jogadores volantes em competições de outros países e/ou de outras entidades estará sujeita às suas leis e regulamentos, sendo a FPTM alheia a tal legislação ou normativa.

Seguro Desportivo

3.1.44 Todo o jogador que se inscreva na FPTM tem direito a um seguro de grupo, extensivo a todos os agentes desportivos. O seguro desportivo é obrigatório e cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à atividade desportiva, incluindo os decorrentes de transportes e viagens em qualquer parte do mundo.

3.1.45 A Federação celebrará com uma entidade seguradora um seguro de grupo, ao qual poderão aderir os praticantes e outros agentes desportivos nela inscritos. A FPTM estabelecerá anualmente o valor a pagar pelo seguro por cada um dos agentes desportivos, dependendo este valor das condições oferecidas pelas entidades seguradoras.

3.1.46 Ficam isentos de obrigação de aderir ao seguro de grupo os agentes desportivos que façam prova, mediante certificado emitido por uma seguradora, de que estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido.

3.1.47 Nos casos em que a participação de uma equipa na Fase Nacional exige um apuramento regional, os Clubes deverão requerer a licença dos jogadores que pretendem utilizar na prova federativa, até três jornadas antes do termo dos Campeonatos Distritais respetivos.

3.1.48 A licença federativa só será válida durante a época para a qual for solicitada e a cobrança do seguro desportivo produz efeitos desde o momento da inscrição na FPTM até ao final de cada época desportiva.

Direitos e Obrigações

3.1.49 Entende-se por jogador toda a pessoa que tenha solicitado a licença Federativa e a possua.

3.1.50 O pedido de licença através de um Clube possibilita o jogador a participar nas provas para as quais seja designado pelo seu Clube, sejam elas oficiais ou amistosas. Igualmente o obriga a participar nas Seleções de âmbito regional ou internacional, quando convocado pela Associação respetiva ou pela FPTM.

3.1.51 Todo o jogador que possuir licença federativa não poderá participar em nenhuma competição organizada por uma Entidade não dependente da FPTM ou por um Clube não filiado na mesma, sem a correspondente autorização.

3.1.52 O facto de possuir licença federativa por um Clube, vincula o jogador a esse Clube, ainda que não tenha alinhado em nenhum encontro nem sido inscrito em competições para a época em curso.

3.1.53 Os jogadores não poderão inscrever-se diretamente numa competição, à exceção dos Independentes.

3.1.54 Os jogadores federados são obrigados a cumprir, a qualquer momento, o Estatuto e os Regulamentos da FPTM, bem assim como os da sua Associação.

3.1.55 A titularidade de uma licença dá direito ao jogador participar em todas as competições oficiais, sujeitando-se sempre aos regulamentos particulares de cada uma delas.

3.1.56 Os jogadores terão direito a estar representados nas Assembleias Gerais da sua Associação ou da FPTM, nos termos legal e estatutariamente previstos.

Escalões Etários

3.1.57 Existirão as seguintes classes de licença de jogadores, tanto na categoria masculina como feminina:

Iniciados

3.1.58 Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 10 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

Infantis

3.1.59 Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 12 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

Cadetes

3.1.60 Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 15 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

Juniores

3.1.61 Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com menos de 18 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso;

Seniores

3.1.62 Terão esta licença os jogadores de ambos os sexos com ou mais de 18 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso.

3.1.63 Serão considerados Sub 21, os atletas Seniores com menos de 21 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso.

3.1.64 Serão considerados Veteranos, os atletas com ou mais de 40 anos de idade à data de 31 de Dezembro da época em curso.

3.1.65 As idades que marcam a diferença entre as diversas classes de licença poderão ser alteradas, se houver disposições reguladoras nesse sentido por parte de Organismos Internacionais.

3.1.66 Na altura da inscrição, as Associações deverão verificar se o solicitante se encontra dentro da idade da licença que solicita, exigindo, para o efeito, o bilhete de identidade/cartão de cidadão ou a certidão de nascimento.

3.1.67 O mesmo deve acontecer em relação à inscrição de um jogador numa prova oficial ou oficializada. As Associações e a FPTM deverão certificar-se que nenhum atleta competirá em escalão inferior àquele a que pertence, nem em escalão superior para o qual não esteja autorizado por exame médico.

3.1.68 A idade de um jogador que se inscreva pela primeira vez, bem como a sua nacionalidade e naturalidade, prova-se mediante a apresentação do seu documento de identificação cuja fotocópia deverá ser remetida à FPTM.

Exames Médicos

3.1.69 O exame de avaliação médico-desportiva é obrigatório para os praticantes, pelo que a decisão médica deve constar de ficha própria aprovada nos termos da legislação em vigor.

3.1.70 As decisões finais dos exames de avaliação médico-desportiva são sempre reportadas ao escalão etário do praticante de acordo com a sua idade.

3.1.71 Sempre que os praticantes pretendam competir no escalão imediatamente superior ao correspondente ao da sua idade, têm de se submeter a exame de avaliação médico-desportiva geral, devendo ser especificado pelo médico o escalão para o qual o examinado se encontra apto.

3.1.72 A sobre-classificação de um praticante para além do escalão imediatamente superior ao correspondente ao da sua idade, só é permitida em casos especiais, devidamente analisados através de exame de avaliação médico-desportiva específico, que será realizado nos Centros de Medicina do IPDJ.

3.1.73 O praticante ou árbitro que não se conforme com a decisão do exame de avaliação médico-desportiva poderá apresentar recurso do mesmo, no prazo de 8 (oito) dias úteis diante do IPDJ.

3.1.74 No recurso, que deve conter as respetivas alegações e conclusões que fundamentem o pedido, o recorrente deve indicar o nome e morada do médico que o represente na junta médica de recurso e depositar, no ato da entrega, a quantia correspondente.

3.1.75 Os custos dos exames de avaliação médico-desportiva realizados pelos Centros de Medicina do IPDJ são fixados, anualmente, por despacho do membro do Governo que tutela a área do Desporto.

Qualificação

3.1.76 Sempre que um atleta pretenda competir em escalão etário superior ao da sua idade, poderá fazê-lo desde que possua exame médico desportivo para esse efeito, de acordo com a legislação em vigor.

3.1.77 Nenhum atleta poderá competir num escalão inferior àquele a que pertence.

3.1.78 Nas provas, individuais ou por equipas, disputadas distintamente em várias classes, incluindo Campeonatos Nacionais, qualquer atleta, de qualquer escalão, poderá participar, tanto nas competições do seu escalão, como nas dos escalões para os quais esteja apto.

3.1.79 Nos Campeonatos Nacionais, Individuais ou de Equipas os atletas terão que optar pelo escalão que pretendem participar, caso as provas se realizem no mesmo dia ou em dias consecutivos.

3.1.80 Um jogador que alinhe pela equipa B de um Clube nos Campeonatos Nacionais ou Distritais de Seniores poderá jogar pela equipa A do mesmo Clube, desde que em Divisões diferentes, ficando vinculado à equipa principal logo que totalize duas participações, salvo se se tratar de jogador do escalão de Cadetes ou Juniores, de nacionalidade portuguesa, para os quais não haverá qualquer limite de participação, em qualquer das equipas.

3.1.81 Nos Campeonatos Nacionais e Distritais de Seniores estarão impedidos de actuar nas equipas secundárias os jogadores com contrato de trabalho desportivo.

Transferência de Jogadores

3.1.82 As transferências dos jogadores reger-se-ão pelo seguinte articulado:

Os atletas serão livres de mudar de Clube no final de cada época desportiva, sem que isso obrigue o Clube contratante ao pagamento de qualquer taxa de transferência, exceto:

| | |
|---------------------|--|
| Seniores Masculinos | - até ao 40º da Classificação Nacional |
| Seniores Femininos | - até ao 12º da Classificação Nacional |
| Juniores Masculinos | - até ao 16º da Classificação Nacional |
| Juniores Femininos | - até ao 8º da Classificação Nacional |
| Cadetes | - a partir dos 14 anos de idade, inclusive |

Os quais ficarão sujeitos ao pagamento em euros das taxas resultantes da seguinte fórmula:

Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 400,00 €

Nº de épocas num Clube; do 5º ao 8º em
Seniores Masculinos no máximo de..... 8 x 350,00 €

| | |
|--|--------------|
| Nº de épocas num Clube; do 9º ao 12º em Seniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 250,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 13º ao 16º em Seniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 200,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 17º ao 32º em Seniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 125,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 33º ao 40º em Seniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 75,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em Seniores Femininos no máximo de..... | 8 x 400,00 € |
| Nº de épocas num clube; do 5º ao 8º em Seniores Femininos no máximo de..... | 8 x 350,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 9º ao 12º em Seniores Femininos no máximo de..... | 8 x 200,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em Juniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 300,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 5º ao 8º em Juniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 275,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 9º ao 16º em Juniores Masculinos no máximo de..... | 8 x 175,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 1º ao 4º em Juniores Femininos no máximo de..... | 8 x 300,00 € |
| Nº de épocas num Clube; do 5º ao 8º em Juniores Femininos no máximo de..... | 8 x 200,00 € |
| A transferência dos atletas referidos na alínea e) deste ponto, ficará sujeita ao pagamento da importância de..... | 1 x 400,00 € |

3.1.83 Todos os atletas sem contrato de trabalho desportivo com mais de 35 anos à data de 31 de Dezembro da época em curso, ficarão isentos de qualquer taxa de transferência.

3.1.84 Todos os atletas profissionais em fim de contrato de trabalho desportivo, ficarão isentos de qualquer taxa de transferência.

3.1.85 As transferências sujeitas a taxa, serão agravadas nas seguintes condições:

| | |
|--|-----------|
| atletas estrangeiros | - em 100% |
| atletas internacionais portugueses | - em 150% |
| atletas internacionais comunitários ou equiparados | - em 150% |

3.1.86 No caso da atletas internacionais portugueses e atletas internacionais comunitários ou equiparados, para aplicação do agravamento da taxa, não são considerados os atletas que, embora tenham sido internacionais, já não representam a selecção há mais de duas épocas.

3.1.87 No caso dos atletas estrangeiros e dos atletas internacionais, serão ainda aplicados os seguintes agravamentos, sobre o valor total já encontrado após a aplicação da(s) taxa(s) de transferência atrás referida(s), no caso dos jogadores possuírem Ranking Mundial de Seniores ou de Sub-18 (Juniões), sendo considerado aquele em que o jogador estiver melhor classificado:

| | |
|-----------------------|----------------|
| entre os 20 primeiros | - em mais 100% |
| entre o 21º e o 50º | - em mais 75% |
| entre o 51º e o 100º | - em mais 50% |
| entre o 101º e o 200º | - em mais 25% |

3.1.88 Para esta aplicação será tida em conta a atualização efetuada pela ITTF ao Ranking Mundial no mês de Agosto da época em que se produz a mudança de Clube, coincidindo assim com o início de cada época em Portugal.

3.1.89 As verbas resultantes de uma transferência serão distribuídas da seguinte forma:

85% para o Clube que perde o atleta;
15% para a Associação na qual o atleta se encontra filiado, sem prejuízo do disposto no contrato-programa que haja sido celebrado com a mesma.

3.1.90 Para cumprimento dos pontos anteriores, será considerada a última Classificação Nacional da época anterior.

3.1.91 Para os atletas estrangeiros que se transfiram será aplicada a última da Classificação Conjunta da época anterior.

3.1.92 É isenta de qualquer taxa a transferência de um atleta, após um período de, pelo menos, 1 (uma) época oficial de inatividade ou de 2 (duas) épocas consecutivas no caso de ser jogador Independente.

3.1.93 Se um Clube desistir no decorrer da época ou suspender temporariamente a sua atividade, num ou vários escalões, não poderá exigir na época seguinte nenhuma contrapartida pela transferência de qualquer atleta para outro Clube, no escalão em que se tenha verificado a desistência ou suspensão,

salvo se a desistência tenha sido provocada pelo abandono comprovado dos jogadores desse escalão.

3.1.94 Os atletas dos Clubes que tenham cessado a sua atividade, ficam desde logo libertos para se transferirem para o Clube que desejarem, na época seguinte, não havendo neste caso lugar a qualquer pagamento ao Clube anterior.

3.1.95 As transferências dos jogadores sujeitas a taxa, só são autorizadas desde que o pedido de inscrição seja acompanhado do documento comprovativo do pagamento ou de declaração do Clube, com direito à mesma, em que dela prescindia.

3.1.96 A FPTM delega nas Associações o controlo e a execução das operações de transferência de jogadores que envolvam Clubes da mesma Associação.

Contratos de Trabalho

3.1.97 Os contratos de trabalho e de formação desportiva serão celebrados nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo, ficando sujeitos ao registo e depósito na FPTM.

3.1.98 Os Clubes que acordem no pagamento aos atletas de uma verba mensal não inferior ao ordenado mínimo nacional, ficam obrigados a com eles celebrar um contrato de trabalho ou de formação.

3.1.99 A assinatura dos jogadores ou dos seus legais representantes deve ser reconhecida presencialmente nos contratos de trabalho e de formação desportiva.

3.1.100 Para efeitos de desvinculação, os atletas vinculados por contrato de trabalho ou de formação a um Clube, poderão requerer:

A sua desvinculação do Clube com o qual têm contrato válido, em caso de terem justa causa para a rescisão do contrato, a partir da interposição da ação judicial respetiva, em que requeiram a rescisão do respetivo contrato.

A sua desvinculação do Clube com o qual têm contrato válido, mediante o pagamento de uma indemnização prevista no contrato celebrado com aquele.

3.1.101 Em caso algum a FPTM ou as Associações poderão ser responsabilizadas pelo resultado da ação judicial interposta pelo atleta contra o Clube, por incumprimento do contrato.

3.1.102 Os Clubes que não cumpram as obrigações estabelecidas nos contratos celebrados com os atletas, serão sancionados com a pena de proibição

de inscrição de novos atletas no escalão correspondente, pelo período que durar a situação de incumprimento.

3.1.103 A data de início do contrato de trabalho não pode ser anterior a 1 de Agosto e o termo deverá ser a do final da época, 31 de Julho.

3.1.104 Os contratos de trabalho ou de formação desportiva só produzem efeitos legais após o seu registo na FPTM.

4. CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS

4.1 A Classificação Nacional de Atletas consistirá em colocar os jogadores pela ordem que corresponda aos seus méritos desportivos, tomando como base os resultados obtidos durante uma época.

4.2 Estas normas destinam-se a classificar os atletas nas classes de Iniciados, Infantis, Cadetes, Juniores e Seniores que se encontrem filiados na FPTM, desde que participem numa ou mais provas das que constam neste capítulo.

4.3 A ordem estabelecida nesta Classificação não atribuirá aos atletas nenhum direito especial na participação das seleções nacionais.

4.4 Qualquer atleta que participe numa competição e numa classe que não seja a sua, irá pontuar na classe pela qual competiu, podendo ter classificações distintas nas diversas classes dentro da mesma época desportiva.

4.5 Os jogadores estrangeiros a competir em Portugal, em virtude de não poderem disputar a totalidade das provas calendarizadas, figurarão numa outra classificação designada por Conjunta que tem como finalidade:

Pontuar as vitórias obtidas sobre todos os jogadores que disputam as provas por equipas.

Distribuir os jogadores nela incluídos nos mapas dos Torneios Abertos.

4.6 Nos Torneios Abertos a ordem de entrada dos jogadores nos mapas de sorteio será determinada pela Classificação Conjunta.

4.7 Para a Classificação Nacional de Atletas contarão as seguintes provas oficiais ou oficializadas:

4.8 Provas de Equipas
(apenas para as Classificações Nacionais de Seniores)

Campeonatos Nacionais de Seniores
Taça de Portugal (Fases Nacionais)
Torneio de Abertura (Equipas Seniores)
Supertaça José Manuel Amaro

4.9 Provas Individuais
(para as Classificações Nacionais de todas as classes)

Campeonatos Nacionais (todas as classes)
Torneios Abertos A
Torneios Abertos B
Torneios Abertos C

4.10 Não será considerado para efeitos de Classificação Nacional o Campeonato Nacional de Sub-21 e de Veteranos, as partidas de pares incluídas em todos os campeonatos de equipas e os Campeonatos Nacionais de Equipas Jovens (todas as classes)

4.11 Para a Classificação Conjunta, que envolve atletas nacionais e estrangeiros, contarão os pontos adquiridos nas provas atrás referidas, com exceção dos Campeonatos Nacionais Individuais.

4.12 Os atletas serão classificados através de um SISTEMA DE PONTOS de acordo com o estabelecido no presente capítulo.

4.13 Nas provas de equipas (Seniores) serão pontuadas as vitórias e as derrotas entre jogadores com Classificação Conjunta.

4.14 As vitórias serão pontuadas da seguinte forma:

| | |
|-------------------------|-----------|
| Do 1º ao 8º | 25 pontos |
| Do 9º ao 16º | 20 pontos |
| Do 17º ao 32º | 15 pontos |
| Do 33º ao 64º | 4 pontos |
| Superior ao 64º | 2 pontos |
| Sem Classificação | 1 ponto |

4.15 As derrotas serão pontuadas negativamente e de acordo com os níveis atribuídos aos atletas em função da sua Classificação Conjunta.

4.16 Para o efeito são criados os seguinte níveis de atletas:

| | | |
|---------|---|-------------------|
| Nível 1 | - | Do 1º ao 8º |
| Nível 2 | - | Do 9º ao 16º |
| Nível 3 | - | Do 17º ao 32º |
| Nível 4 | - | Do 33º ao 64º |
| Nível 5 | - | Superior a 64º |
| Nível 6 | - | Sem Classificação |

4.17 Consequentemente, os pontos negativos serão atribuídos da forma a seguir indicada:

| | |
|---|-------------|
| Derrota c/atletas de 1 ou mais níveis acima | - 0 pontos |
| Derrota c/atletas do mesmo nível..... | - 2 pontos |
| Derrota c/atletas de 1 nível abaixo | - 4 pontos |
| Derrota c/atletas de 2 níveis abaixo ... | - 6 pontos |
| Derrota c/atletas de 3 níveis abaixo ... | - 8 pontos |
| Derrota c/atletas de 4 níveis abaixo ... | - 10 pontos |
| Derrota c/atletas de 5 níveis abaixo ... | - 12 pontos |

4.18 Nas provas individuais disputadas por eliminatórias ou em poule, os atletas serão pontuados de acordo com a sua classificação final.

4.19 Cada uma das provas terá uma valoração diferente, consoante a sua importância desportiva. Consequentemente, o sistema de pontos a aplicar será:

Campeonato Nacional

| | |
|------------------|------------|
| 1º | 130 pontos |
| 2º | 110 pontos |
| 3º ao 4º | 80 pontos |
| 5º ao 8º | 60 pontos |
| 9º ao 16º | 50 pontos |
| 17º ao 32º | 40 pontos |

Torneios Abertos A

| | |
|------------------|-----------|
| 1º | 70 pontos |
| 2º | 60 pontos |
| 3º ao 4º | 40 pontos |
| 5º ao 8º | 35 pontos |
| 9º ao 16º | 25 pontos |
| 17º ao 32º | 12 pontos |

Torneios Abertos B

| | |
|------------------|-----------|
| 1º | 30 pontos |
| 2º | 25 pontos |
| 3º ao 4º | 20 pontos |
| 5º ao 8º | 15 pontos |
| 9º ao 16º | 8 pontos |
| 17º ao 32º | 5 pontos |

Torneios Abertos C

| | |
|------------------|-----------|
| 1º | 10 pontos |
| 2º | 8 pontos |
| 3º ao 4º | 6 pontos |
| 5º ao 8º | 4 pontos |
| 9º ao 16º | 2 pontos |
| 17º ao 32º | 1 ponto |

4.20 Os jogadores poderão participar em qualquer torneio aberto nacional, mas apenas os 7 (sete) torneios em que obtiveram melhores pontuações contarão para a Classificação Nacional de Atletas.

4.21 Nas provas nacionais individuais (Campeonatos Nacionais e Torneios Abertos) só pontuarão os atletas presentes no mapa final ou único, até um máximo de 32 nas provas masculinas e um máximo de 16 nas provas femininas.

4.22 Os atletas faltosos que tenham assegurado a participação nos mapas finais dos Torneios Abertos, desde que inscritos, serão penalizados em 10 pontos negativos na respetiva classificação nacional.

4.23 Em caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais atletas não haverá lugar a desempate, ocupando os jogadores as mesmas classificações ex-aequo.

4.24 Nos Torneios Abertos, a entrada destes atletas para posições de privilégio será definida através de sorteio entre os empatados.

4.25 O Clube que tenha motivos para discordar da pontuação atribuída a um ou mais atletas, poderá reclamar por escrito junto da FPTM, até ao 10º dia a contar da data da publicação do mesmo.

4.26 Passado que seja o prazo atrás indicado sem qualquer reclamação por parte dos interessados, a Classificação será homologada, sem prejuízo das retificações oficiosas a que possa haver lugar.

4.27 As Classificações Nacionais e Conjuntas serão publicadas nos 10 dias subsequentes ao último dia de cada mês, tendo lugar a primeira publicação no mês de Setembro (após aplicação do fator de bonificação – Bónus – apenas na Classificação Nacional de Seniores), devendo os resultados das provas serem recebidos na FPTM até 3 dias úteis após a realização das mesmas, incorrendo os faltosos nas penalizações regulamentares.

4.28 Nas Classificações Nacionais de Seniores, para que este Sistema de Pontos funcione em pleno, é necessário introduzir uma bonificação designada por Bónus, que será atribuído aos primeiros jogadores das últimas Classificações (Nacional e Conjunta) da época anterior.

4.29 No Sector Masculino serão abrangidos 64 jogadores, que terão à partida a seguinte pontuação:

| | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1º | 64 pontos | 33º | 32 pontos |
| 2º | 63 pontos | 34º | 31 pontos |
| 3º | 62 pontos | 35º | 30 pontos |
| 4º | 61 pontos | 36º | 29 pontos |
| 5º | 60 pontos | 37º | 28 pontos |
| 6º | 59 pontos | 38º | 27 pontos |
| 7º | 58 pontos | 39º | 26 pontos |
| 8º | 57 pontos | 40º | 25 pontos |
| 9º | 56 pontos | 41º | 24 pontos |
| 10º | 55 pontos | 42º | 23 pontos |
| 11º | 54 pontos | 43º | 22 pontos |

| | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 12º | 53 pontos | 44º | 21 pontos |
| 13º | 52 pontos | 45º | 20 pontos |
| 14º | 51 pontos | 46º | 19 pontos |
| 15º | 50 pontos | 47º | 18 pontos |
| 16º | 49 pontos | 48º | 17 pontos |
| 17º | 48 pontos | 49º | 16 pontos |
| 18º | 47 pontos | 50º | 15 pontos |
| 19º | 46 pontos | 51º | 14 pontos |
| 20º | 45 pontos | 52º | 13 pontos |
| 21º | 44 pontos | 53º | 12 pontos |
| 22º | 43 pontos | 54º | 11 pontos |
| 23º | 42 pontos | 55º | 10 pontos |
| 24º | 41 pontos | 56º | 9 pontos |
| 25º | 40 pontos | 57º | 8 pontos |
| 26º | 39 pontos | 58º | 7 pontos |
| 27º | 38 pontos | 59º | 6 pontos |
| 28º | 37 pontos | 60º | 5 pontos |
| 29º | 36 pontos | 61º | 4 pontos |
| 30º | 35 pontos | 62º | 3 pontos |
| 31º | 34 pontos | 63º | 2 pontos |
| 32º | 33 pontos | 64º | 1 ponto |

4.30 No Sector Feminino beneficiarão do Bónus 20 atletas:

| | | | |
|-----------|-----------|----------|-----------|
| 1º | 40 pontos | 11 | 20 pontos |
| 2º | 38 pontos | 12 | 18 pontos |
| 3º | 36 pontos | 13 | 16 pontos |
| 4º | 34 pontos | 14 | 14 pontos |
| 5º | 32 pontos | 15 | 12 pontos |
| 6º | 30 pontos | 16 | 10 pontos |
| 7º | 28 pontos | 17 | 8 pontos |
| 8º | 26 pontos | 18 | 6 pontos |
| 9º | 24 pontos | 19 | 4 pontos |
| 10º | 22 pontos | 20 | 2 pontos |

4.31 No final de cada época, o atleta mais pontuado em cada classe da Classificação Nacional receberá um diploma/certificado autenticado pela FPTM.

5. DISPOSIÇÕES COMUNS

5.1 Os encontros dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores disputam-se no local, data e hora fixados pelo Calendário respeitante a cada prova.

5.2 Somente a FPTM terá competência para alterar o local, a data e a hora destes encontros.

5.3 As salas onde terão lugar estes encontros deverão abrir 60 minutos antes da hora prevista para o início dos encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por Falta de Comparência à equipa visitada.

5.4 Na meia hora que precede estes encontros, a equipa visitante disporá da mesa durante 15 minutos, dos quais 5 serão utilizados imediatamente antes do início do jogo.

5.5 Nestes encontros, o Boletim de Jogo deverá ser colocado à disposição do árbitro pelo Clube visitado, até 30 minutos antes do início do encontro. Na mesma altura, o árbitro deverá ser informado da constituição das equipas pelos delegados ou capitães dos Clubes intervenientes.

5.6 Os 30 minutos que precedem o início do encontro serão utilizados pelo árbitro para o preenchimento do boletim.

5.7 Os locais de jogo deverão reunir as seguintes características mínimas obrigatórias:

Para a I Divisão Nacional

Área de jogo de 12m x 6m x 4m.

Separadores que circundem toda a área de jogo.

O não cumprimento destas 2 (duas) características acima referidas terá como consequência a derrota por falta de comparência à equipa visitada.

Iluminação com intensidade mínima de 600 Lux.

Para as outras Divisões

Área de jogo de 10m x 5m x 3m.

Separadores que circundem toda a área de jogo.

O não cumprimento destas 2 (duas) características acima referidas terá como consequência a derrota por falta de comparência à equipa visitada.

5.8 Os Clubes visitados deverão apresentar, obrigatoriamente, nos locais de jogo, o seguinte:

Mesa de jogo e rede homologadas pela FPTM

Marcador de pontos

Placar de resultados

Banco para cada uma das equipas intervenientes, com capacidade para seis pessoas

Mesa e cadeira para o árbitro
Toalheiros para os jogadores
Caixa com um mínimo de seis bolas novas de marca oficializada pela
FPTM
Vestiários apetrechados com água quente
Caixa de primeiros socorros
Lugares reservados para os representantes da FPTM e da
Associação respetiva

5.9 Quando os encontros forem disputados em mesas neutras ou neutralizadas, em que não há Clube visitado nem visitante, o Clube anfitrião deverá disponibilizar os requisitos consignados no ponto anterior, exceto no que diz respeito à caixa de bolas.

5.10 Neste último caso, cada uma das equipas intervenientes deverá apresentar ao árbitro uma caixa com três bolas novas de marca indicada e autorizada pela FPTM.

5.11 Nas provas de equipas, só será permitida a presença no "banco" dos jogadores, do treinador e do delegado do Clube, devidamente inscritos no boletim de jogo.

5.12 Nas provas individuais, só será admitida a presença no "banco" de um conselheiro indicado ao árbitro antes do início da partida.

5.13 Não será permitida a presença no "banco" em quaisquer provas federativas, de treinadores e delegados que não estejam na listagem enviada pela FPTM à data do jogo.

5.14 Em cada época desportiva, a FPTM indicará qual a bola ou bolas oficiais de jogo, assim como as mesas a utilizar pelos clubes nas competições.

5.15 A organização dos Campeonatos Nacionais nos diversos escalões poderá ser delegada às Entidades que a tal se candidatem.

5.16 Em todas as provas federativas disputadas em sistema alargado, haverá um Júri Oficial com a seguinte constituição:

Dois representantes da FPTM, dos quais um deles atuará como presidente de júri, com voto de qualidade em caso de empate
Um representante da Associação onde se realizam as competições
O Juiz-Árbitro

5.17 Os Campeonatos Nacionais de Equipas poderão ser disputados no mesmo fim-de-semana dos Individuais, caso a programação da prova assim o permita.

5.18 Todos os atletas que se classifiquem individualmente nos três primeiros lugares de qualquer competição oficial ou oficializada, deverão estar

presentes na cerimónia protocolar devidamente equipados. O não cumprimento desta norma pelo atleta resultará na sua penalização em 10 pontos negativos na Classificação Nacional referente à prova em questão.

5.19 Nas provas de equipas, é obrigatório que as três primeiras classificadas se façam representar na cerimónia protocolar, cada uma com um mínimo de dois atletas devidamente equipados. O não cumprimento desta norma, implica a desclassificação do clube envolvido na respetiva competição.

5.20 Os encargos com os árbitros nos jogos dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores da 1ª Divisão são da responsabilidades dos Clubes visitados.

5.21 Os prémios das provas federativas e associativas serão entregues após a conclusão das competições ou, excecionalmente, até final da época.

5.22 As taxas de inscrição nas diversas provas nacionais e distritais constituem receita da FPTM e das Associações, respetivamente, e deverão ser indicadas no início de cada época desportiva.

5.23 A FPTM é a detentora, em exclusivo, do direito de negociação das transmissões televisivas de todos os encontros das diversas competições por si organizadas, bem como de todos os encontros das Seleções Nacionais, sendo a interlocutora com os operadores de televisão em todos os encontros televisionados, em direto ou em diferido, podendo esta autoridade ser delegada.

5.24 A FPTM estabelece para o território português como época desportiva, o período que decorre de 1 de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Casos omissos

6.1.1 Os casos não previstos serão regulados segundo norma aplicável aos casos análogos, constantes dos Estatutos, de outro regulamento federativo qualquer que seja a sua natureza, da lei geral ou das normas internacionais da ITTF e ETTU, que possuam natureza imperativa.

6.1.2 É da competência da Direção da FPTM a decisão e resolução dos casos omissos.

6.2 Aprovação, revogação e entrada em vigor

6.2.3 O presente Regulamento foi aprovado em Reunião de Direção de 30 de Julho de 2015 e entra em vigor a 1 de Agosto de 2015, sendo aplicável a partir da época desportiva 2015/16.

6.2.4 São revogados todos os capítulos do Regulamento Geral respeitantes às matérias ora abrangidas pelo presente Regulamento.

6.2.5 Em caso de sobreposição ou contradição com alguma norma de outro capítulo do Regulamento Geral que se mantenha em vigor, será válido o que estiver disposto no presente Regulamento.